

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E RONALD SALOMON BRITO.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** do outro lado a Sra. **MARIA EUGÊNIA SALOMON BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 523.332.566-72, e RG nº 09.187.877-7 SSP/RJ; **MARIA PAULA SALOMON BRITO**; inscrita no CPF sob o nº 532.244.266-91, e RG nº MG 2.869.941 SSP/MG; **RONALD SALOMON BRITO** inscrito no CPF sob o nº 352.222.396-91, e RG nº M 2.113.626 SSP/MG; residente e domiciliado à Rua Simão Mauad, nº449; Ap.702, Bairro Centro, Itajubá - MG, CEP 37.500.000, neste ato denominado **PROCURADOR** doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, Cláusula Quinta, Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

A locação será por um período de 12 (doze) meses, a contar de vinte e um de maio de dois mil e quatorze - 21/05/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**

**CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR**

Pela locação, Objeto do presente Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de maio de 2014

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**RONALD SALOMON BRITO**  
Locador

**VISTO: PROJU**